

EDITAL Nº 1071 - EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM FONIATRIA 2025.

Nos termos do Decreto nº 8.516/2015, que regulamenta o Cadastro Nacional de Especialistas – CNE, e estabeleceu a Comissão Mista de Especialidades – CME, a Associação Médica Brasileira – AMB, as sociedades de especialidades, por meio da AMB, e os programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM são as únicas entidades que concedem títulos de especialidades médicas no País. Sendo que, nos termos do § 6º, do art. 1º, da Portaria CME nº 01/2016 Anexo da Resolução CFM nº 2.148/2016, as especialidades médicas e áreas de atuação aprovadas pela CME terão sua certificação com a responsabilidade da AMB e/ou da CNRM.

Portanto, o exame regido por este Edital, pelos respectivos diplomas legais e regulamentares, seus anexos, bem como, eventualmente, suas posteriores retificações, visa à concessão de Título de Especialista em Foniatria, certificado pela Associação Médica Brasileira – AMB, através da sociedade de especialidade, nos termos do parágrafo único, do art. 2º do Decreto nº 8.516/2015, do § 2º do art. 5º e art. 7º da Portaria CME nº 01/2016 (Anexo da Resolução CFM nº 2.148/2016), bem como com a Resolução CFM nº 2.380/2024. O exame será executado sob a responsabilidade da Associação Médica Brasileira - AMB, através de delegação Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial.

De acordo com Normativa da AMB e o convênio firmado entre CFM, AMB e CNRM, “a certificação por proficiência (análise curricular) será adotada, como exceção, apenas na primeira vez após o reconhecimento de uma nova especialidade ou área de atuação e na existência de médicos já titulados. Por nenhuma razão poderá ser feita uma segunda edição”. Dessa forma, todos os candidatos deverão prestar provas.

1. Das disposições preliminares

1.1. A coordenação do processo de realização das provas caberá à Comissão Organizadora da Prova para obtenção de Certificado da Área de Atuação FONIATRIA 2026, designada pela Diretoria da ABORL-CCF, para esse fim e doravante, neste Edital, denominada simplesmente “Comissão Organizadora”.

1.2. O atendimento aos candidatos em participar da Prova para obtenção do Certificado na área de atuação em FONIATRIA será feito pelos seguintes canais oficiais, referenciados ao longo no presente Edital simplesmente por: “e-mail oficial”; “site oficial”; e “telefone oficial”, respectivamente:

I. E-mail: expediente@otorrino.aborl.org

II. Sítio eletrônico: www.aborlccf.org.br

III. Telefone: (55) (11) 5053-7500 , (11) 5053-7505 ou WhatsApp (11) 95266-1614 , de segunda-feira a sexta-feira, exceto em dias de feriado, de 7 horas às 16 horas - horário oficial de Brasília/DF.

IV. Canal Oficial de Comunicação com o Candidato: expediente@otorrino.aborl.org ou WhatsApp (11) 95266-1614

1.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações referentes à Prova para obtenção do Certificado na área de atuação em FONIATRIA, no site oficial, em particular, ao acompanhamento dos prazos e das possíveis atualizações do cronograma previsto, à realização das provas e à divulgação dos resultados.

2. Cronograma geral:

Atividade	Data	Horário	Forma/ Local
Abertura das inscrições	24/11/25	08:00	Exclusivamente pelo email: expediente@otorrino.aborlccf.org
Abertura do edital	24/11/25	08:00	www.aborlccf.org.br
Data de início do envio dos documentos obrigatórios	24/11/25	08:00	Exclusivamente pelo email: expediente@otorrino.aborlccf.org
Data de início do envio de documentos para Análise Curricular	24/11/25	08:00	Exclusivamente pelo email: expediente@otorrino.aborlccf.org
Divulgação do local de realização da prova	24/11/25	08:00	www.aborlccf.org.br
Data limite do envio dos documentos obrigatórios	15/01/26	15:00	Exclusivamente pelo email: expediente@otorrino.aborlccf.org
Data limite para o Pagamento da Taxa de Inscrição	15/01/26	15:00	Chave PIX – 34.097.535/0001-44
Data de início do envio de documentos para Análise Curricular	15/01/26	15:00	Exclusivamente pelo email: expediente@otorrino.aborlccf.org
Encerramento das inscrições	15/01/26	15:00	Exclusivamente pelo email: expediente@otorrino.aborlccf.org
Data de início para análise de documentos	16/01/26	08:00	Sede da ABORL-CCF
Prazo para solicitação de atendimento especial	13/02/26	15:00	Exclusivamente pelo email: expediente@otorrino.aborlccf.org

Atividade	Data	Horário	Forma/ Local
Data limite para análise de documentos	20/03/26	15:00	Sede da ABORL-CCF
Data de Divulgação lista preliminar de candidatos aptos	27/03/26	08:00	www.aborlccf.org.br
Data de Divulgação da Lista definitiva de candidatos aptos	27/03/26	08:00	www.aborlccf.org.br
Confirmação da inscrição deferida	27/03/26	08:00	www.aborlccf.org.br
Aplicação da prova teórica	12/04/26	09:00	Word Trade Center - WTC Avenida das Nações Unidas, 12.551 - São Paulo – SP – CEP: 04578-000 Sala Ballroom - 3º Andar - Elevador Laranja
Aplicação da prova teórica-prática	12/04/26	14:00	Word Trade Center - WTC Avenida das Nações Unidas, 12.551 - São Paulo – SP – CEP: 04578-000 Sala Ballroom - 3º Andar - Elevador Laranja
Data de divulgação do gabarito da prova teórica	14/04/26	08:00	www.aborlccf.org.br
Data de início do envio de recurso do gabarito da prova teórica	14/04/26	08:00	www.aborlccf.org.br
Data de divulgação do gabarito da teórica-prática	14/04/26	08:00	www.aborlccf.org.br
Data de início do envio de recurso do gabarito da prova teórica	14/04/26	08:00	Exclusivamente pelo email: expediente@otorrino.aborlccf.org
Data de início do envio de recurso do gabarito da teórica-prática	14/04/26	08:00	Exclusivamente pelo email: expediente@otorrino.aborlccf.org
Data limite do envio de recurso do gabarito da teórica-prática	16/04/26	23:59	Exclusivamente pelo email: expediente@otorrino.aborlccf.org
Data limite do envio de recurso sobre prova teórica	16/04/26	23:59	www.aborlccf.org.br

Atividade	Data	Horário	Forma/ Local
Data limite do envio de recurso do gabarito da teórica-prática	16/04/26	23:59	Exclusivamente pelo email:expediente@otorrino.aborlccf.org
Data do resultado do envio de recurso sobre prova teórica	16/04/26	23:59	www.aborlccf.org.br
Data de início do envio de recurso do gabarito da prova prática	30/06/26	08:00	www.aborlccf.org.br
Data de início do envio de recurso sobre prova teórica	30/06/26	08:00	www.aborlccf.org.br
Resultado Premiliar dos Aprovados	30/06/26	12:00	www.aborlccf.org.br
Data do resultado do envio de recurso do gabarito da teórica-prática	30/06/26	12:00	www.aborlccf.org.br
Publicação do Espelho de Correção da teórica-prática	30/06/26	12:00	www.aborlccf.org.br
Publicação do Espelho de Correção da teórica-prática	30/06/26	12:00	www.aborlccf.org.br
Data do resultado da Análise Curricular	30/06/26	12:00	www.aborlccf.org.br
Data limite do envio de recurso do gabarito da prova teórica	02/07/26	23:59	www.aborlccf.org.br
Data limite do envio de recurso sobre prova prática	02/07/26	23:59	www.aborlccf.org.br
Data do resultado do envio de recurso do gabarito da prova teórica	27/07/26	08:00	www.aborlccf.org.br
Data do resultado do envio de recurso sobre prova prática	27/07/26	08:00	www.aborlccf.org.br

Atividade	Data	Horário	Forma/ Local
Encerramento oficial do edital	27/07/26	12:00	www.aborlccf.org.br

3. Dos documentos obrigatório para inscrição e participação no exame

3.1. Da ciência do Edital e seus Anexos.

3.1.1. Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, e em seus Anexos, e certificar se de que preenche todos os requisitos neles exigidos.

3.1.2. A inscrição do candidato no presente processo implicará o seu conhecimento e a sua aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos. é Obrigatório o envio dos documentos listados abaixo para a inscrição neste edital.

3.2. Documentos obrigatórios para inscrição:

- a) Cópia autenticada do diploma de graduação em Medicina;
- b) Cópia autenticada da carteira do CRM, com inscrição definitiva na Unidade da Federação em que reside;
- c) Currículo vitae;
- d) Formulário para casos de solicitação de condições especiais para realização das provas; se for o caso;
- f) Certidão Ética profissional de nada consta emitida pelo CRM;
- g) Cumprimento do pré-requisito de uma das condições abaixo:
 - g.1. Cópia autenticada da comprovação (declaração ou certificado) de conclusão da Residência Médica em Otorrinolaringologia, emitida por programa de residência médica aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC;
 - g.1.1 Certificado de conclusão do programa de residência médica em Otorrinolaringologia expedido por estabelecimento estrangeiro, desde que declarado equivalente aos que são concedidos no Brasil, mediante a devida revalidação por instituições públicas e registrados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, na forma da Resolução CNRM nº 08/2005.

Ou, alternativamente:

- g.2. Cópia autenticada da comprovação do título de especialista em Otorrinolaringologia emitido pela AMB e por uma sociedade conveniada a AMB.
- h) Cumprimento de uma das três condições abaixo:
 - h.1. Cópia autenticada da comprovação (declaração ou certificado) de conclusão da Residência Médica em Foniatria, emitida por programa de residência médica aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC;
 - h.1.1 Certificado de conclusão do programa de residência médica em Foniatria expedido por estabelecimento estrangeiro, desde que declarado equivalente aos que

são concedidos no Brasil, mediante a devida revalidação por instituições públicas e registrados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, na forma da Resolução CNRM nº 08/2005.

Ou, alternativamente:

- h.2. Cópia autenticada da comprovação (declaração ou certificado) de conclusão em programas de formação em Foniatria credenciados por uma das sociedades de especialidades, desde que tenha a duração e matriz de competência igual ao respectivo programa de residência médica da CNRM;
 - h.2.1 Só serão aceitos os programas de formação em Foniatria credenciados pela Sociedades de Especialidades responsável por esse edital.
 - h.2.2 Os cursos de pós-graduação lato sensu em Foniatria **que não são credenciados pela Sociedades de Especialidades responsável por esse edital**. Dessa forma, a conclusão de cursos nessas condições **não confere ao médico a habilitação necessária para inscrição** na referida prova, **não sendo reconhecidos como formação válida** para fins de certificação na área de atuação em Foniatria

Ou, alternativamente:

- h.3. Comprovação de capacitação por atuação prático profissional na Área da Foniatria em período mínimo equivalente ao dobro do tempo de formação do programa de Residência Médica previsto pela CME, ou seja, 2 anos.
 - h.3.1. Documentos aceitos para comprovação da atuação profissional estão nos anexos deste Edital.
 - h.3.2. A capacitação por atuação prático profissional deverá ter seu início após a conclusão em Otorrinolaringologia e ser finalizado até o último dia de inscrição na Prova para obtenção do Certificado de Área de Atuação em Foniatria, conforme data que consta no Cronograma.
 - h.3.3. Não serão aceitos documentos que comprovem atuação profissional realizada fora do território nacional.

3.3. Toda a documentação enviada pelo candidato passa a ser considerada propriedade da Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial, não cabendo a devolução

3.4. Não serão aceitos trabalhos voluntários para a capacitação por atuação prático profissional em Foniatria

3.5.. Caso seja identificada alguma pendência na documentação do candidato, ele poderá ser informado pela Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial, através do e-mail do candidato, não havendo compromisso da Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial em cobrar possíveis documentos pendentes, conforme subitem 14.7 do presente Edital.

3.6. Caso receba comunicado oficial da Comissão de Prova, com relação a pendências na documentação do candidato, O candidato deverá atender ao comunicado e regularizar as pendências dentro do prazo estipulado no cronograma oficial, sob pena de indeferimento de sua inscrição ou não homologação da candidatura, conforme o caso.

3.7. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de comunicações feitas pela Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial via e-mail cadastrado na ficha de inscrição, inclusive com verificação da caixa de spam.

3.8 Somente será aceita a certificação internacional que atenda integralmente ao disposto no item G.1.1, ou seja, o Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica em Foniatria expedido por estabelecimento estrangeiro, desde que declarado equivalente às concessões no Brasil, mediante uma devida revalidação por instituições públicas e registradas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), em conformidade com a Resolução CNRM nº 08/2005. Nenhuma outra forma de certificação internacional será aceita.

3.9 A AMB e Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial se reserva ao direito de solicitar a qualquer momento a entrega do documento original para fins de verificação, sempre que julgar necessário.

4. Forma de inscrição

A inscrição no presente Exame implica no conhecimento e na tácita aceitação e cumprimento das condições estabelecidas neste edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

4.1. O período das inscrições será da data de publicação deste edital até às 15 (quinze) horas do dia 15 de janeiro de 2026 (horário de Brasília), exclusivamente, pelo e-mail: expediente@otorrino.aborlccf.org. Não será aceita qualquer outra forma de inscrição, ainda que dentro do prazo.

4.2. O preenchimento e envio do requerimento de inscrição é de responsabilidade do candidato, bem como a submissão de todos os documentos exigidos neste edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento, erro ou equívoco após a finalização da inscrição.

4.3. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada para inscrição no Exame, sob as penas da Lei.

4.4. Documentação enviada após às 15h00 do dia 15 de janeiro de 2026, não serão aceitas, ainda que a inscrição tenha sido feita no prazo de inscrição.

4.5. Inscrição enviada após às 15h00 do dia 15 de janeiro de 2026, serão indeferidas por intempestividade.

4.6. Findo o prazo de inscrição a Comissão para Certificação na Área de Atuação em Foniatria examinará os documentos para verificar se o candidato preenche os requisitos elencados neste Edital. Verificada a falta dos requisitos mínimos do candidato e/ou da documentação exigida, será indeferida a inscrição e do indeferimento da inscrição não caberá recurso.

4.7. A confirmação do deferimento da inscrição será enviada no e-mail informado pelo candidato quando da inscrição.

4.8. A relação das inscrições deferidas será publicada, até o dia 27 de março de 2026, na home page www.aborlccf.org.br

5. Da participação de pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais

5.1. Serão considerados candidatos com necessidades especiais aqueles que se enquadrarem como pessoa com deficiência, conforme definido na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), no Decreto Federal nº 9.508/2018 e no Decreto Federal nº 5.296/2004. Serão também contemplados os candidatos com necessidades temporárias, como nos casos de acidentes, gravidez, amamentação, entre outros não previstos expressamente, mas que poderão

ser analisados e deliberados pela Comissão Organizadora.

5.2. O candidato que necessitar de condições especiais deverá manifestar essa necessidade no ato da inscrição. Além disso, deverá preencher o **formulário** e apresentar a devida justificativa e documentação comprobatória, respeitando o prazo estabelecido no Cronograma.

5.3. Casos específicos deverão observar as diretrizes abaixo:

a) Candidatos com deficiência auditiva, visual ou física:

Poderão requerer recursos de acessibilidade, como tecnologias assistivas previstas no Art. 1º do Anexo do Decreto nº 9.508/2018, mediante apresentação de **laudo médico** que contenha, no mínimo:

Identificação da instituição (pública ou privada) emitente;

Nome completo do candidato;

Especificação do tipo e grau da deficiência e as limitações que impõe;

Indicação das prováveis causas;

Código da Classificação Internacional de Doenças (CID);

Local e data da emissão;

Assinatura e carimbo do médico com número do CRM.

b) Candidatos com deficiência que necessitem de tempo adicional:

Deverão apresentar parecer técnico emitido por equipe multiprofissional ou profissional especializado, justificando a necessidade e especificando o tempo adicional recomendado. O parecer deve conter:

Nome completo do candidato;

Local e data de emissão;

Assinatura e número de registro do(s) profissional(is) responsável(is) no respectivo conselho.

A solicitação será analisada pela Comissão quanto à razoabilidade e viabilidade, sendo o resultado comunicado.

c) Candidata lactante:

A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá requerer esse direito no ato da inscrição, por meio da ficha específica disponível no sistema de inscrição. Será assegurado o direito à amamentação tanto nas provas **on-line** quanto **presenciais**, desde que observadas as condições descritas abaixo.

Será disponibilizada **uma sala isolada e reservada** para **amamentação ou extração de leite materno**, próxima ao local de aplicação da prova.

A candidata deverá indicar, no dia da prova, **um(a) acompanhante ADULTO de sua confiança**, responsável pela guarda da criança, que:

Não terá acesso ao local das provas;

Permanecerá com a criança na sala designada para essa finalidade.

Sempre que necessário, a candidata será acompanhada por **fiscal do sexo feminino** até a sala de amamentação.

A amamentação poderá ocorrer a cada 2 horas, por até 30 minutos, com **compensação integral do tempo utilizado** ao final da prova.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

Certidão de nascimento digitalizada da criança, comprovando idade de até **6 (seis) meses** no dia da prova;

Caso a criança ainda não tenha nascido, será aceita **declaração médica emitida por obstetra**, com previsão do parto e número do CRM.

A **não apresentação da documentação exigida**, ainda que a criança tenha idade inferior a 6 meses, implicará a **perda do direito às condições especiais previstas em Lei**.

As solicitações serão analisadas quanto à viabilidade e razoabilidade.

d) Candidata gestante:

Deverá informar o tempo de gestação e, se necessário, apresentar prescrição médica com indicação de acomodação especial. Será exigido atestado médico confirmando aptidão para realização da prova tanto da gestante quanto do bebê.

No caso de diagnóstico de gravidez após o período de inscrição, a candidata deverá comunicar imediatamente à Comissão Organizadora via e-mail oficial, para análise da viabilidade do atendimento.

5.4. A concessão de condições especiais está condicionada à solicitação expressa e envio completo da documentação exigida no prazo previsto no Cronograma. O não cumprimento desses requisitos implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos, sem possibilidade de recurso posterior.

5.5. As solicitações serão analisadas com base em critérios de viabilidade técnica e razoabilidade. O resultado do atendimento será informado ao candidato na Confirmação da Inscrição.

5.6. **O laudo médico não será devolvido em hipótese alguma**, mesmo que original, e dele não será fornecida cópia.

5.7. Não serão aceitos atestados médicos simples em substituição ao laudo técnico exigido neste edital. A ausência ou inadequação da documentação implicará o indeferimento do pedido de condição especial.

6. Da taxa de inscrição

SÓCIOS DA SOCIEDADE e AMB: R\$ 1000,00 reais

NÃO-SÓCIO: R\$ 2.000,00 reais

O associado da Associação Médica Brasileira - AMB terá direito ao desconto na inscrição mediante apresentação, em conjunto com a documentação da inscrição, de declaração em papel timbrado da AMB com data de emissão a partir de janeiro de 2025, informando que é associado e se encontra quito com as anuidades. Não serão aceitos boletos para fins de comprovação.

7. Formas de pagamento

O pagamento da taxa de inscrição será exclusivamente por PIX (Chave PIX – 34.097.535/0001-44)

Não serão aceitos pagamentos da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento ou qualquer outra forma não especificada neste Edital.

Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição

Não serão aceitos repasses de inscrições a terceiros, assim como créditos para provas subsequentes e/ou para demais atividades da Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial

A inscrição do candidato só será conhecida quando acusar o pagamento da taxa de inscrição.

O pagamento, assim como a confirmação de pagamento da inscrição não garante a habilitação do candidato na Prova de Certificado em Área de Atuação em Foniatria.

8. Critérios para devolução do pagamento de inscrição

Os solicitantes que enviarem todos os documentos necessários receberão uma confirmação da inscrição via e-mail (no endereço eletrônico informado no cadastro). Entretanto, essa confirmação não tem caráter oficial, devendo o candidato permanecer atento às datas, locais, horários e demais orientações pertinentes, independente do recebimento da citada confirmação de inscrição.

8.1 Na hipótese de desistência da inscrição ou da participação no Exame, o candidato deve encaminhar solicitação de reembolso, por escrito, via e-mail: expediente@aborlccf.org.br, contendo o motivo do cancelamento e seus dados bancários. De acordo com a política de desistência, será reembolsado o valor pago a título de inscrição conforme segue:

Até **15/01/2026**, devolução de **70% do valor pago** a título de inscrição;

De **16/01/2026 a 31/01/2026**, devolução de **50% do valor pago** a título de inscrição;

De **01/02/2026 a 28/02/2026**, devolução de **20% do valor pago** a título de inscrição; e A partir do dia **01/03/2026**, não haverá devolução do valor pago a título de inscrição.

8.2.1. O reembolso que se refere o parágrafo anterior será efetuado, em até 10 (dez) dias úteis, após a realização das provas.

8.3.2. Na hipótese de indeferimento da inscrição o valor será devolvido na íntegra, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação do indeferimento.

1. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou repassado para o exame dos anos seguintes.
2. As despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, entre outras, decorrentes da participação no Exame serão de responsabilidade **única e exclusiva** dos candidatos.

9. Critérios e etapas da prova para obtenção do títulos de especialista

O Exame para Certificação na Área de Atuação em Foniatria será composto por três etapas obrigatórias: **Prova Teórica, Prova Teórico-Prática e Análise de Currículo Vitae**. Apenas os candidatos com inscrição deferida participarão dessas etapas.

9.1 A Prova Teórica será composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, abrangendo conceitos, princípios e técnicas da área de Foniatria. Todas as questões terão o mesmo valor, totalizando 10 (dez) pontos. As questões serão elaboradas pelos membros do Departamento de Foniatria da ABORL-CCF.

9.2 A Prova Teórico-Prática será composta por 10 (dez) questões discursivas, que poderão conter subitens, totalizando 10 (dez) pontos. A correção será realizada pelos examinadores do Departamento de Foniatria da ABORL-CCF.

1. As **Provas Teórica e Teórico-Prática serão realizadas**, no dia **12 de abril de 2026** das 09h00 às 12h00 e das 13h15 às 15h15 (horário de Brasília) na Cidade de São Paulo/SP, nas dependências do Word Trade Center - WTC

Avenida das Nações Unidas, 12.551 - São Paulo – SP – CEP: 04578-000 Sala Ballroom - 3º Andar - Elevador Laranja.

A Comissão poderá eventualmente alterar local e data de realização da prova, e o novo local e data informados com antecedência devida aos candidatos inscritos.

9.3.1. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer ao local designado para realização das avaliações até às 8 (oito) horas (horário de Brasília), impreterivelmente, munidos de documento original físico com foto (RG, CNH, carteira profissional, passaporte, carteira de trabalho), não sendo permitido o ingresso no local de realização das avaliações após este horário, bem como sem apresentação do documento de identidade que possa identificar o(a) candidato(a). Não haverá tempo de tolerância para os(as) candidatos(as) atrasados(as) em nenhuma hipótese e sob qualquer pretexto. Caso o(a) candidato(a) não compareça no horário acima determinado, estará automaticamente desclassificado(a) do Exame. Documentos digitais, tal como CNH, não serão aceitos, pois celulares não poderão ser utilizados na sala do Exame.

9.4 A **Prova Teórica** terá início às 09h00 (horário oficial de Brasília) e término às 12h00. O candidato deve comparecer no local da prova até **às 8 (oito) horas (horário de Brasília)**. Após o horário estabelecido para início da prova não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de candidatos no local de realização da prova.

9.4.1. A Prova Teórico-prática terá início às 13h30 e término às 15h30. Os candidatos deverão se apresentar até às 13 (treze) horas (horário de Brasília) do dia 12 de abril de 2026, impreterivelmente, no local do Exame. Não haverá tempo de tolerância para os(as) candidatos(as) atrasados(as) em nenhuma hipótese e sob qualquer pretexto. Caso o(a) candidato(a) não compareça no horário acima determinado, estará automaticamente desclassificado(a) do Exame. Iniciada a prova o candidato não poderá sair do local da prova antes de decorrido 01 (uma) hora do seu início.

9.5 As avaliações serão realizadas através da utilização de computador, sendo os candidatos distribuídos de acordo com ordem alfabética de seus nomes em estações individuais e separadas umas das outras, impedindo a comunicação interpessoal, que não será permitida.

9.6 As respostas às questões serão feitas em computador. Os candidatos deverão responder às diversas questões da avaliação teórica em qualquer ordem, podendo retornar as questões anteriores antes de encerrar esta avaliação. Uma vez que o candidato finalize a avaliação teórica, ou ao término do tempo da avaliação, não será possível alterar suas respostas. Nas questões **da avaliação teórico-prática**, os candidatos deverão responder às diversas questões na ordem apresentada, **não podendo voltar a questão anterior, nem a qualquer questão para modificar suas respostas.**

9.7 O tempo da avaliação é programado automaticamente, sendo que ao término do mesmo, a avaliação será fechada, não havendo possibilidade de responder a mais nenhuma questão, sendo garantida a gravação das respostas às questões já respondidas.

9.8 Não será permitido qualquer meio de consulta a livros, compêndios, periódicos, revistas científicas, impressos, manuais ou qualquer tipo de material ou aparelhos eletrônicos, entre outros.

9.9 É proibido, durante a realização da prova, fazer uso ou portar qualquer equipamento eletrônico, que possibilite o registro da avaliação ou acesso a informações médicas ou comunicação à distância ou interpessoal e a utilização de qualquer recurso audiovisual próprio, podendo a organização do Exame encerrar a avaliação do candidato caso isso seja constatado.

9.10 O candidato será desclassificado, caso seja flagrado com qualquer equipamento eletrônico ou se descumprir as orientações dadas pelo Comitê. 8

9.11 A Comissão para Certificação na Área de Atuação em Foniatria não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes ao conteúdo deste Exame ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

9.12 O caderno de questões das avaliações teórica e teórico-prática e respectivos gabaritos preliminares serão disponibilizados aos candidatos, no site da ABORL-CCF, por 24h a partir das 8h do dia 15 de abril de 2026.

9.13 Os gabaritos preliminares das avaliações teórica e teórico-prática serão divulgados no *site* da Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial a partir das 8h00 do dia 15/04/2026.

10. Da aplicação da prova

O Exame para Certificação na Área de Atuação em Foniatria será composto por três etapas obrigatórias: **Prova Teórica, Prova Teórico-Prática e Análise de Currículo Vitae**. Apenas os candidatos com inscrição deferida participarão dessas etapas.

10.1. A Prova Teórica será composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, abrangendo conceitos, princípios e técnicas da área de Foniatria. Todas as questões terão o mesmo valor, totalizando 10 (dez) pontos. As questões serão elaboradas pelos membros do Departamento de Foniatria da ABORL-CCF.

10.2. A Prova Teórico-Prática será composta por 10 (dez) questões discursivas, que poderão conter subitens, totalizando 10 (dez) pontos. A correção será realizada pelos examinadores do Departamento de Foniatria da ABORL-CCF.

10.3. As Provas Teórica e Teórico-Prática serão realizadas, no dia 12 de abril de 2026 das 09h00 às 12h00 e das 13h15 às 15h15 (horário de Brasília) na Cidade de São Paulo/SP, nas dependências do Word Trade Center - WTC

Avenida das Nações Unidas, 12.551 - São Paulo – SP – CEP: 04578-000

Sala Ballroom - 3º Andar - Elevador Laranja.

A Comissão poderá eventualmente alterar local e data de realização da prova, e o novo local e data informados com antecedência devida aos candidatos inscritos.

10.3.1. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer ao local designado para realização das avaliações até às 8 (oito) horas (horário de Brasília), impreterivelmente, munidos de documento original físico com foto (RG, CNH, carteira profissional, passaporte, carteira de trabalho), não sendo permitido o ingresso no local de realização das avaliações após este horário, bem como sem apresentação do documento de identidade que possa identificar o(a) candidato(a). Não haverá tempo de tolerância para os(as) candidatos(as) atrasados(as) em nenhuma hipótese e sob qualquer pretexto. Caso o(a) candidato(a) não compareça no horário acima determinado, estará automaticamente desclassificado(a) do Exame. Documentos digitais, tal como CNH, não serão aceitos, pois celulares não poderão ser utilizados na sala do Exame.

10.4. A Prova Teórica terá início às 09h00 (horário oficial de Brasília) e término às 12h00. O candidato deve comparecer no local da prova até às 8 (oito) horas (horário de Brasília). Após o horário estabelecido para início da prova não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de candidatos no local de realização da prova.

10.4.1. A Prova Teórico-prática terá início às 13h30 e término às 15h30. Os candidatos deverão se apresentar até às 13 (treze) horas (horário de Brasília) do dia 12 de abril de 2026, impreterivelmente, no local do Exame. Não haverá tempo de tolerância para os(as) candidatos(as) atrasados(as) em nenhuma hipótese e sob qualquer pretexto. Caso o(a) candidato(a) não compareça no horário acima determinado, estará automaticamente desclassificado(a) do Exame. Iniciada a prova o candidato não poderá sair do local da prova antes de decorrido 01 (uma) hora do seu início.

10.5. As avaliações serão realizadas através da utilização de computador, sendo os candidatos distribuídos de acordo com ordem alfabética de seus nomes em estações individuais e separadas umas das outras, impedindo a comunicação interpessoal, que não será permitida.

10.6. As respostas às questões serão feitas em computador. Os candidatos deverão responder às diversas questões da avaliação teórica em qualquer ordem, podendo retornar as questões anteriores antes de encerrar esta avaliação. Uma vez que o candidato finalize a avaliação teórica, ou ao término do tempo da avaliação, não será possível alterar suas respostas. Nas questões da avaliação teórico-prática, os candidatos deverão responder às diversas questões na ordem apresentada, não podendo voltar a questão anterior, nem a qualquer questão para modificar suas respostas.

10.7. O tempo da avaliação é programado automaticamente, sendo que ao término do mesmo, a avaliação será fechada, não havendo possibilidade de responder a mais nenhuma questão, sendo

garantida a gravação das respostas às questões já respondidas.

10.8. Não será permitido qualquer meio de consulta a livros, compêndios, periódicos, revistas científicas, impressos, manuais ou qualquer tipo de material ou aparelhos eletrônicos, entre outros.

10.9. É proibido, durante a realização da prova, fazer uso ou portar qualquer equipamento eletrônico, que possibilite o registro da avaliação ou acesso a informações médicas ou comunicação à distância ou interpessoal e a utilização de qualquer recurso audiovisual próprio, podendo a organização do Exame encerrar a avaliação do candidato caso isso seja constatado.

10.10. O candidato será desclassificado, caso seja flagrado com qualquer equipamento eletrônico ou se descumprir as orientações dadas pelo Comitê. 8

10.11. A Comissão para Certificação na Área de Atuação em Foniatria não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes ao conteúdo deste Exame ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

10.12. O caderno de questões das avaliações teórica e teórico-prática e respectivos gabaritos preliminares serão disponibilizados aos candidatos, no site da ABORL-CCF, por 24h a partir das 8h do dia 15 de abril de 2026.

10.13. Os gabaritos preliminares das avaliações teórica e teórico-prática serão divulgados no site da Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial a partir das 8h00 do dia 15/04/2026.

11. Do gabarito e do resultado da(s) prova(s)

11.1 O gabarito preliminar da avaliação teórica e teórico-prática será divulgado no endereço eletrônico www.aborlccf.org.br, a partir das 8hs do dia 15 de abril de 2026. O gabarito da Prova Teórico-Prática será composto pelas respostas fundamentadas na literatura de referência indicada, contendo as pontuações atribuídas a cada questão e a seus respectivos subitens.

11.2. Caso, por iniciativa da Comissão para Certificação na Área de Atuação em Foniatria, alguma questão da Prova Teórica seja anulada, a pontuação correspondente será redistribuída entre todas as questões válidas e atribuída igualmente a todos os candidatos.

11.3. Se houver alteração do gabarito preliminar, por iniciativa da ABORL-CCF, essa alteração valerá para todos os candidatos.

11.4. Os gabaritos finais oficiais e notas das avaliações teórica e teórico-prática e lista de aprovados serão divulgados a partir das 12hs do dia 30 de junho de 2026, na área restrita do site www.aborlccf.org.br.

A nota final será calculada por média ponderada, conforme os seguintes pesos:

- AC – Análise do Curriculum Vitae, seguindo a tabela de pontuações do item 6 deste Edital (máximo de 10 pontos) - Peso 1
- AT – Avaliação da Prova Teórica (máximo de 10 pontos) - Peso 4,5
- ATP – Avaliação da Prova Teórico-Prática (máximo de 10 pontos) - Peso 4,5

A fórmula de cálculo será:

$$\text{Nota final} = ((AC \times 1) + (AT \times 2) + (ATP \times 2)) / 5$$

11.5. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) tanto na Prova Teórica quanto na Prova Teórico-Prática e, adicionalmente, alcançar nota final (média ponderada) igual ou superior a 7,0 (sete), conforme critérios estabelecidos neste edital.

11.6. Será considerado reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) em uma ou em ambas as Provas (Teórica e/ou Teórico-Prática) e, também, aquele que alcançar nota final (média ponderada) inferior a 7,0 (sete), conforme critérios estabelecidos neste edital.

11.7. O resultado final, contendo a nota final obtida pelo candidato, será divulgado pela ABORLCCF, por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado no requerimento de inscrição.

12. Do(s) recursos(s)

12.1. O candidato que se julgar prejudicado poderá interpor recurso das questões da prova teórica e teórico-prática a partir das 08hs00 (horário de Brasília) do dia 15 de abril de 2026 até às 23hs59(horário de Brasília) do dia 16 de abril de 2026, não havendo prorrogação do prazo.

12.2. Cada candidato poderá enviar apenas um recurso, no qual deverá incluir todos os questionamentos que julgar pertinentes sobre as questões da prova teórica e/ou teórico-prática, não havendo limite para o número de questões recorridas.

Parágrafo único: Para cada questão recorrida, será aceito apenas um questionamento objetivo, não sendo analisados recursos que apresentem mais de um questionamento para a mesma questão.

12.3. Os recursos devem ser feitos pelo(a) próprio(a) candidato(a), por meio eletrônico via sistema de gerenciamento da prova, no prazo estipulado no item 12.1 deste Edital e mediante o pagamento comprovado da taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais) por cada questão recorrida. Os recursos devem ser obrigatoriamente fundamentados (sob pena de não serem considerados/avaliados) em uma das referências bibliografias mencionadas neste edital. Havendo indícios de que tenham sido preparados por terceiros, inteligência artificial ou utilizados coletivamente por mais de um(a) candidato(a), o Departamento de Foniatria poderá desconsiderá-los. Serão sumariamente indeferidos os recursos que denotem ser objeto de cópias, ou forem apresentados após a data limite para sua solicitação, ou não tiverem seu pagamento registrado.

12.4. O pagamento da taxa para recurso será exclusivamente por transferência bancária (PIX CNPJ 34.097.535/0001-44). A falta de pagamento da taxa impede a abertura do recurso. O recurso deve conter apenas o questionamento da(s) questão(ões) de forma concisa e objetiva, acompanhado de fundamentação científica baseada na literatura sugerida neste Edital.

12.5. Os recursos deverão conter as seguintes especificações:

a) Nome completo do candidato;

b) Número do documento de identidade;

c) Questionamento pontual acompanhado de fundamentação científica baseada na literatura sugerida neste edital e cópias de todos os documentos que o candidato considere úteis à apreciação do recurso;

d) Data e Assinatura.

12.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes, intempestivos ou cujo teor desrespeite a Comissão para Certificação na Área de Atuação em Foniatria e/ou a ABORL-CCF serão preliminarmente indeferidos e desta decisão não caberá **VERSÃO NÃO OFICIAL** recurso.

12.7. O recurso previsto no item 12.1 será avaliado pela Comissão para Certificação na Área de Atuação em Foniatria que emitirá sua resposta oficial ao candidato a partir das 12hs do dia 30 de junho de 2026.

12.8. A Comissão para Certificação na Área de Atuação em Foniatria constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.

12.9. Nenhuma notificação ou requerimento serão respondidos antes da data de publicação do resultado final e declaração de aprovação no Exame.

12.10. Os gabaritos finais oficiais, espelhos de correção das avaliações teórica e teórico-prática, notas das avaliações teórica e teórico-prática, nota de currículo, nota final do Exame e liberação para consulta individual do desempenho no Exame serão divulgados via sistema (<http://te.aborlccf.org.br>), a partir das 8 (oito) horas do dia 30 de junho de 2026.

12.11. O(A) candidato(a), após a publicação constante no item 12.10., poderá interpor recurso final, ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE, sobre as notas das avaliações teórica e teórico-prática, nota de currículo e nota final do Exame a partir das 8 (oito) horas (horário de Brasília) do dia 30 de junho de 2026 até às 23:59 horas (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) horas (horário de Brasília) do dia 02 de julho de 2026, não havendo prorrogação do prazo.

12.12. O recurso final deve conter apenas questionamentos sobre a nota na avaliação teórica, sobre as notas atribuídas a cada questão teórico-prática, sobre a nota de currículo e sobre a nota final do Exame, de forma CONCISA e OBJETIVA.

12.13. **NÃO SERÃO AVALIADOS** pedidos de recursos para alteração de respostas e/ou inclusão de novas respostas aos gabaritos oficiais das avaliações teórica e/ou teórico-prática publicados conforme item 12.10. deste edital, sob nenhuma hipótese.

12.14. O recurso deve ser enviado, exclusivamente, por meio do sistema (<http://te.aborlccf.org.br>), não sendo aceito recurso interposto por outro meio ou, ainda, apresentado fora do prazo ou interposto fora da forma estipulada neste documento ou por terceiros, que não o(a) candidato(a).

12.15. O(A) candidato(a) deverá ser claro(a), consistente e objetivo(a) em seu pleito. Recurso inconsistente, intempestivo ou cujo teor desrespeite o Comitê de Título de Especialista e/ou a ABORLCCF será indeferido e desta decisão não caberá recurso.

12.16. Será exigido o pagamento, previamente à inclusão do recurso final, da taxa de R\$100,00 (cem reais) para cada questão recorrida.

12.17. O pagamento da taxa para recurso será exclusivamente por transferência bancária (PIX 34.097.535/0001-44 – CNPJ). A falta de pagamento da taxa impede a abertura do recurso.

12.18. Os recursos finais serão avaliados pelo Comitê de Título de Especialista, que emitirá sua resposta oficial aos(as) candidatos(as) a partir das 8 (oito) horas do dia 27 de julho de 2026, no sistema (<http://te.aborlccf.org.br>).

12.19. O Departamento de Foniatria da ABORL-CCF constitui a última instância para recurso final, sendo soberano em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. Em VERSÃO NÃO OFICIAL nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.

13. Da confecção do certificado

13.1 Todos candidatos aprovados, com nota igual ou superior ao exigido nos critérios de aprovação, serão inseridos no sistema de títulos da AMB para realização do processo de confecção do Título de Especialista em Foniatria.

13.2. Para a confecção do Título de Especialista em Foniatria, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa cobrada pela AMB, pelos valores vigentes por ocasião da solicitação.

13.3 A título informativo, a taxa para emissão do Título de Especialista pela AMB atualmente vigente é de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais) para associado efetivo adimplente AMB e R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para não associado.

13.4. O prazo de confecção e entrega do Título de Especialista pela AMB é de até 30 a 45 dias a contar após 24 horas da realização do pagamento da taxa de emissão do certificado à AMB.

14. Das disposições finais

14.1 Todos os dados dos candidatos participantes deste edital, serão inseridos no sistema da AMB.

14.2. A Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial não se responsabilizará por inscrições não recebidas em virtude de falhas de comunicação, congestionamento de linhas, possíveis falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos bem como por outros meios, sendo o envio de responsabilidade do candidato.

14.3. A Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial não se responsabilizará por possíveis falhas na prestação do serviço de entrega e/ou envio de documentos, seja digital ou físico, bem como os demais fatores alheios.

14.4. Serão de responsabilidade dos candidatos qualquer erro ou omissão e informações falsas ou tendenciosas prestadas no ato da inscrição.

14.5. Constatado, a qualquer momento, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos de habilitação neste Edital e/ou que contenha documentos e/ou declarações falsas ou inexatas, a mesma será cancelada para todos os fins. Consequentemente, serão anulados todos os atos posteriores à inscrição, mesmo que o candidato tenha obtido aprovação nas provas, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

14.6. Não serão realizados quaisquer tipos de análise ou de avaliação de documentos pessoalmente ou por telefone.

14.7. Não haverá qualquer forma de análise de documentos antes do pagamento da taxa de inscrição para prova.

14.8. Não há compromisso da Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial em cobrar possíveis documentos pendentes.

14.9. As dúvidas relacionadas à Prova para obtenção do Título de Especialista em Foniatria deverão ser encaminhadas aos canais oficiais que consta neste edital.

14.10. As declarações de aprovação serão emitidas a partir da data prevista no Cronograma oficial, mediante solicitação do candidato, enviada ao e-mail oficial.

14.11. As declarações de aprovação terão o prazo de até 2 (dois) dias úteis para serem confeccionadas e enviadas via e-mail do candidato.

- A declaração não equivale ao Título de Especialista. Para a solicitação do RQE junto ao Conselho Regional de Medicina, somente será aceito o Títulos de Especialista emitido pela AMB/ Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial.

14.12. A Comissão Organizadora poderá solicitar, caso julgue necessário, documentos adicionais comprobatórios para o processo de habilitação do candidato.

14.13. A Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial exime-se de quaisquer despesas decorrentes da realização da prova em formato on-line, incluindo custos com equipamentos, internet e eventuais intercorrências técnicas que impeçam o candidato de participar da Prova na data e horário previstos neste Edital.

14.15. Todas as cópias autenticadas dos documentos apresentados pelo candidato poderão ser auditadas e qualquer inconsistência poderá incorrer na anulação da inscrição do candidato.

14.16. As provas de Título de Especialista da AMB são organizadas e regidas pelas Resoluções do CFM 2.148/2016 e 2.380/2024 e seus anexos, seguindo os critérios estabelecidos na Normativa da Associação Médica Brasileira – AMB, responsável pelas condições e regras exigidas nos Editais das Sociedades de Especialidade.

14.17. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

14.20. A Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial e AMB soberana no julgamento dos casos não previstos neste Edital.

15. Conteúdo programático

Fundamentos Anatômicos e Fisiológicos

Sistema Nervoso Central e Periférico aplicado à comunicação

Sistema auditivo periférico e central

Sistema vestibular periférico e central

Sistema sensório-motor oral (estrutura e função)

Trato aerodigestivo superior e mecanismos da deglutição

Trato vocal e fisiologia da produção da voz

Vias neurais da audição, fala, linguagem, aprendizagem e cognição

Bases neurobiológicas do desenvolvimento infantil

Anamnese e Exame Físico Foniátrico

Avaliação motora global: motricidade grossa e fina

Provas de equilíbrio e integração sensório-motora

Avaliação auditiva comportamental, percepção auditiva e gnosia

Avaliação perceptual visual e processamento visual

Avaliação perceptual auditiva

Avaliação de praxias (oral, verbal e corporal)

Exame neurológico do desenvolvimento

Avaliação da voz

Avaliação da fluência da fala

Avaliação clínica da deglutição

Avaliação da leitura, escrita e habilidades matemáticas

Triagem clínica do Processamento Auditivo Central (PAC)

Distúrbios do Desenvolvimento da fala, linguagem, comunicação e aprendizagem

Aquisição e desenvolvimento da linguagem oral

Desenvolvimento cognitivo, atenção e funções executivas

Comunicação verbal e não verbal

Transtorno do Desenvolvimento da Linguagem (TDL)

Distúrbios da fala e articulação

Distúrbios da fluência (gagueira, taquifemia)

Distúrbios da voz em crianças e adultos

Distúrbios de aprendizagem: leitura, escrita e matemática

Distúrbios auditivos periféricos e centrais

Distúrbios da deglutição

Distúrbios adquiridos da linguagem (afasias)

Síndromes genéticas associadas a distúrbios de comunicação

Neurofisiologia clínica aplicada

Escalas e instrumentos de avaliação do desenvolvimento

Protocolos e questionários de triagem e diagnóstico (M-CHAT, SDQ, SNAP-IV, CCC-2, ELO, etc.)

Bilinguismo e multilinguismo

Genética dos distúrbios de comunicação, linguagem e cognição

Diagnóstico e Exames Complementares

Avaliação audiológica:

- Audiometria tonal e vocal
- Imitanciometria
- Emissões otoacústicas (EOA)
- Potenciais evocados auditivos: BERA/PEATE
- P300, MMN e potenciais cognitivos

Outros exames auditivos comportamentais (VRA, audiometria condicionada)

Avaliação do Processamento Auditivo Central (PAC)

Avaliação e interpretação da polissonografia

Avaliação eletrofisiológica da deglutição e voz

Eletromiografia da laringe e de músculos faciais

Fibronasolaringoscopia / FEES: voz, deglutição e função velofaríngea

Avaliação cognitiva e neuropsicológica

Triagem Auditiva Neonatal Universal (TANU)

Condutas Terapêuticas, Prevenção e Planejamento Clínico

Prevenção em comunicação, linguagem, audição e aprendizagem

Manejo para orientação de reabilitação interdisciplinar

Indicação, adaptação e orientação de AASI

Indicação de dispositivos implantáveis (BAHA, IC)

Planejamento terapêutico nos distúrbios de fala, linguagem, voz e aprendizagem

Aconselhamento familiar e psicoeducação

Comunicação de diagnóstico

Interconsultas com outras especialidades

Prescrições clínicas

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Apresentação e discussão de casos clínicos

Integração do desenvolvimento e contexto psicossocial

Dimensões físicas, psíquicas, cognitivas e socioambientais

Abordagem biopsicossocial e funcional

Avaliação ecológica (família, escola, comunidade)

Comunicação Suplementar e Alternativa (CAA)

Formação Acadêmica e Produção Científica

Metodologia científica

Ética em pesquisa

Elaboração e apresentação de trabalho científico

Apresentação de casos clínicos

Atividades de ensino

Fundamentos em Sono e Comunicação

Sono normal e suas fases

Distúrbios respiratórios do sono

Repercussões cognitivas e comunicativas

Prontuário e Documentação Profissional

Prontuário médico padronizado

Evolução clínica

Laudos, relatórios e encaminhamentos

Aspectos éticos e legais

16. Bibliografia

- Tratado de Foniatria. Fávero ML, Pirana S. 1ª ed. Rio de Janeiro: Revinter; 2020.
- Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial (ABORL-CCF). Tratado de Otorrinolaringologia. 4ª ed. Rio de Janeiro: GEN Editorial; 2025.
- American Psychiatric Association. Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais: DSM-5-TR. 5ª ed. Texto Revisado. Washington: American Psychiatric Association Publishing; Porto Alegre: Artmed; 2023.
- Phoniatrics I: Fundamentals, Voice Disorders, Disorders of Language and Hearing Development. Zehnhoff-Dinnesen A, Wiskirski-Woznica B, Neumann K, Nawka T. 1ª ed. Springer; 2025.
- Phoniatrics III: Zehnhoff-Dinnesen A, Acquired Motor Speech and Language Disorders – Dysphagia – Phoniatrics and Covid-19. Inglês, Capa comum. Edição de 23 março 2025.
- Princípios da Neurociência. Kandel ER, Koester JD, Mack SH, Siegelbaum SA. 6ª ed. Porto Alegre: Artmed; 2023. Partes: IV (caps. 26–28); VIII (caps. 52–55); IX (caps. 62–64).
- Tratado de Disfagia ao longo da vida. Alvarega EHL, Dall'Oglio GP. 1ª ed. Rio de Janeiro: Revinter; 2026.
- Bishop DVM, Snowling MJ, Thompson PA, Greenhalgh T; CATALISE-2 Consortium. CATALISE: A Multinational and Multidisciplinary Delphi Consensus Study. Int J Lang Commun Disord. 2017;52(6):671-80. doi:10.1111/1460-6984.12335
- Bishop DVM, Adams C, Nation K, Clark B. Why is it so hard to reach agreement on terminology? The case of developmental language disorder (DLD). Int J Lang Commun Disord. 2017;52(6):671-80. doi:10.1111/1460-6984.12335
- American Academy of Pediatrics, Joint Committee on Infant Hearing. Year 2019 Position Statement: Principles and Guidelines for Early Hearing Detection and Intervention Programs. J Early Hear Detect Interv. 2019;4(2):1-44. doi:10.15142/fptk-b748
- Centers for Disease Control and Prevention (CDC). Developmental milestones [Internet]. 2021 [cited 2025 Sep 12]. Available from: <https://www.cdc.gov/ncbddd/actearly/milestones/index.html>
- Shriberg LD, Kwiatkowski J, Mabie HL. Estimates of the prevalence of motor speech disorders in children with idiopathic speech delay. Clin Linguist Phon. 2019;33(8):679-706. doi:10.1080/02699206.2019.1595731
- Shriberg LD, Strand EA, Jakielski KJ, Mabie HL. Estimates of the prevalence of speech and motor speech disorders in persons with complex neurodevelopmental disorders. Clin Linguist

Phon. 2019;33(8):707-36. doi:10.1080/02699206.2019.1595732

- Rolls ET, Deco G, Huang CC, Feng J. The human language effective connectome. Hum Brain Mapp. 2022;43(11):3327-46. doi:10.1002/hbm.25861. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.neuroimage.2022.119352>.

Observação: Todas as questões da Prova Teórica e da Prova Teórico-Prática serão elaboradas pelos membros do Departamento de Foniatria da ABORL-CCF, exclusivamente com base nas obras e referências bibliográficas indicadas acima.

MODELO I DE CARTA | DECLARAÇÃO

(Especificar as atividades exercidas de capacidade prático-profissional seguindo a matriz de competência de área de atuação em Foniatria)

A

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E CIRURGIA CÉRVICO FACIAL

Eu, _____, (nacionalidade), (estado civil),
(profissão), portador (a) da cédula de identidade nº _____, CPF nº _____
e inscrito (a) CRM sob nº _____ e RQE nº _____, com Título
de Especialista em Otorrinolaringologia e Certificado na Área de Atuação em Foniatria pela Associação Médica
Brasileira, declaro para os fins de direito, que _____, (nacionalidade),
(estado civil), (profissão), portador (a) da cédula de identidade nº _____, CPF nº _____
inscrito (a) CRM sob nº _____ e RQE nº _____, com Título de
Especialista em Otorrinolaringologia, realizou atividades prático-profissionais na área de atuação em foniatria, sob
minha supervisão, por _____ anos nas seguintes atividades:

Para comprovar o treinamento teórico-prático na área de atuação em Foniatria e por ser expressão de verdade, dato e assino a presente.

Local: _____

Data: __/__/____

Assinatura: _____

MODELO II DE CARTA | DECLARAÇÃO

(Especificar as atividades exercidas de capacidade prático-profissional seguindo a matriz de competência de área de atuação em Foniatria)

A

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E CIRURGIA CÉRVICO FACIAL

Eu, _____, (nacionalidade), (estado civil),
(profissão), portador (a) da cédula de identidade nº _____, CPF nº _____
e inscrito (a) CRM sob nº _____ e RQE nº _____, Diretor
Clínico da Instituição _____ declaro para os fins de
direito, que _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador (a)
da cédula de identidade nº _____, CPF nº _____ inscrito (a) CRM sob
nº _____ e RQE nº _____, com Título de Especialista em Otorrinolaringologia, realizou
atividades prático-profissionais na área de atuação em foniatria, sob minha supervisão, por
_____ anos nas seguintes atividades:

Para comprovar o treinamento teórico-prático na área de atuação em foniatria e por ser expressão de verdade, dato e assino a presente.

Local: _____

Data: __/__/____

Assinatura: _____

MODELO III

A

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E CIRURGIA CÉRVICO FACIAL

Eu, _____, (nacionalidade),
(estado civil), (profissão), portador (a) da cédula de identidade nº _____, CPF nº _____
e inscrito (a) CRM sob nº _____ e RQE nº _____,
com Título de Especialista em Otorrinolaringologia e Certificado na Área de Atuação em Foniatria pela
Associação Médica Brasileira, declaro para os fins de direito, que
_____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador (a) da
cédula de identidade nº _____, CPF nº _____ inscrito (a)
CRM sob nº _____ e RQE nº _____, com Título de Especialista em
Otorrinolaringologia, realizou atividades prático-profissionais na área de atuação em foniatria, sob minha
supervisão, por 2 (dois) anos com total de 5760 (cinco mil setecentos e sessenta horas) nos seguinte locais:

Para comprovar o treinamento teórico-prático na área de atuação em foniatria e por ser expressão de verdade,
dato e assino a presente.

Local: _____

Data: __/__/____

Assinatura: _____